

## NOTA PÚBLICA

---

Lauro de Freitas/BA, 30 de novembro de 2022.

A **Rede Nordeste de Monitoramento e Incidência em Conflitos Fundiários Urbanos**, vinculada ao Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico manifesta preocupação com os atos de violência perpetrados contra cerca de 100 famílias ocupantes de um terreno no bairro Caji, no município de Lauro de Freitas, Bahia, no dia 27 de novembro deste ano.

O direito à moradia é um direito social reconhecido como inerente a todos os seres humanos. Em âmbito internacional, mencionado em diversos tratados e convenções. E, nacionalmente, tem previsão no art. 6.º da Constituição da República, no Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001), e na Lei da Regularização Fundiária Urbana (Lei n.º 13.465/2017).

Acrescente-se que, com os impactos advindos da crise socioeconômica decorrente da Pandemia COVID-19, a garantia do direito à moradia tornou-se ainda mais central na vida dos brasileiros e brasileiras como forma de garantia da manutenção e perpetuação da vida.

Ademais, no Estado da Bahia, estima-se que mais de 15.546 pessoas estão ameaçadas de remoção, consoante dados da Campanha Despejo Zero. Tal estimativa demonstra a necessidade da implementação de uma política habitacional capaz de resolver a situação de vulnerabilidade dos posseiros e coibir toda e qualquer coação e violência contra os ocupantes.

Desse modo, a Rede Nordeste manifesta sua solidariedade aos ocupantes e acompanha com preocupação as ações denunciadas, colocando-se, desde o primeiro contato, à disposição das famílias atingidas.

**GILSON SANTIAGO MACEDO JÚNIOR**  
*Coordenador da Rede Nordeste*  
OAB/BA n.º 65.247

**ARIANA FERREIRA DE ALENCAR MORAES**  
*Pesquisadora da Rede Nordeste na Bahia*  
OAB/BA n.º 52.858



Rua Araújo, 124, República, São Paulo/SP. CEP 01220-020

(11) 2174-6800

[www.ibdu.org.br/rede-nordeste](http://www.ibdu.org.br/rede-nordeste)

[redenordeste@ibdu.org.br](mailto:redenordeste@ibdu.org.br)